



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 702/PMMA/2.007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.007.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 7.178,00 (Sete mil cento e setenta e oito reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>027</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMIA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Conselho Tutelar	Vencimento e Vantagens Fixas	<b>1.718,00</b>
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>020</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Vencimento e Vantagens Fixas	<b>4.460,00</b>
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>020</b>	<b>31.90.13.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Obrigações Patronais	<b>1.000,00</b>
<b>Total</b>							<b>7.178,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>029</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Atividade	Ações de Informática do Conselho Tutelar	Material de Consumo - Diversos	<b>1.000,00</b>
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>028</b>	<b>44.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Equipamentos e Material Permanente	<b>718,00</b>
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>44.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Equipamentos e Material Permanente	<b>1.740,00</b>
<b>02/999</b>	<b>99</b>	<b>999</b>	<b>9999</b>	<b>9</b>	<b>999</b>	<b>99.99.99.99.99</b>	<b>R\$</b>
PMMA						Reserva de Contingência	<b>2.230,00</b>
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Material de Consumo - Diversos	<b>1.490,00</b>
<b>Total</b>							<b>7.178,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de novembro de 2.007.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/11/2.007, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*